



LEI ORDINÁRIA Nº 495

de 12 de janeiro de 1993

"Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de 625 m²

."

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, usa de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no artigo 24, alínea "g" do Inciso IV do Regimento Interno e artigo 36, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de ROSÁRIO CONGRO FLORES uma área de 625 m² (seiscentos e vinte cinco metros quadrados) para ser incorporado a uma área maior de 5.000 m².

Art. 2º. *As áreas que trata o art. 1º serão de uso exclusivo para a instalação e construção do Ginásio de Esportes e ampliação de âmbito esportivo e está localizada conforme mapa em anexo.*

Art. 3º. *O valor a ser pago pelos 625 m² será de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).*

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete da Presidência. Em, 12 de janeiro de 1.993.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES Presidente

Lei Ordinária Nº 495/1993 - 12 de janeiro de 1993